



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	„ 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	„ 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	„ 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:549 — Permite aos militares de terra e mar e aos agentes da força pública votar nas assembleas e secções de voto para o plebiscito sobre a Constituição Política da República Portuguesa fardados, mas não armados.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 22:326 — Permite o fabrico de fósforos de tipo especial de exportação e regula as respectivas remessas.

Decreto n.º 22:327 — Regula a forma de o Estado se representar e fazer valer os seus direitos de accionista e obrigacionista nas assembleas gerais das sociedades anónimas.

Decreto n.º 22:328 — Estabelece que sem a concordância do Ministro das Finanças não poderão ter seguimento em juízo, depois de extinto o prazo a que se refere o § 3.º do artigo 124.º do Código Commercial, os protestos contra deliberações de sociedades em que a Caixa Nacional de Crédito, de conta do Banco de Fomento Colonial, fôr interessada, bem como quaisquer acções anulatórias das deliberações sociais.

Ministério da Marinha:

Declarações de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas as transferências de várias verbas do actual orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decretos n.ºs 22:329 e 22:330 — Extinguem os Vice-Consulados em Christinestad, Nikolaistad e Raumo (Finlândia) e Sandfjord (Noruega).

Decreto n.º 22:331 — Extingue o Consulado em Addis Abeba (Abissínia).

Aviso — Torna público terem o Brasil e a Hungria ratificado, em 1 de Janeiro de 1933, a Convenção internacional para salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres em 31 de Maio de 1929, que entrará em vigor, nos termos do artigo 64.º, no dia 1 de Abril próximo.

Aviso — Torna público ter a Turquia ratificado, em 26 de Janeiro de 1933, a Convenção Internacional Radiotelegráfica, assinada em Washington em 25 de Novembro de 1927.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 22:332 — Fixa a anuidade para amortização da dívida à metrópole a inscrever no orçamento da colónia de Timor referente ao ano económico de 1932-1933.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 22:333 — Define as atribuições dos commissários do Governo junto do Teatro de S. Carlos e do Teatro Nacional de Almeida Garrett.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:549

Considerando que no acto plebiscitário do dia 19 do corrente intervêm militares e civis desde que para tanto estejam inscritos no recenseamento político de 1932 ou satisfaçam as demais condições legais;

Considerando que no dia do acto plebiscitário a força pública se encontra nos quartéis, devendo no entanto facilitar-se aos militares de terra e mar e aos agentes da autoridade o exercício de um direito, que a lei impõe;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 22:229, de 21 de Fevereiro último:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que aos militares de terra e mar e aos agentes da força pública seja permitido votar nas assembleas e secções de voto para o plebiscito sobre a Constituição Política da República Portuguesa fardados, mas não armados.

Paços do Governo da República, 17 de Março de 1933.—O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decreto n.º 22:326

Cada vez mais a indústria fosforeira portuguesa se encaminha no sentido de uma produção excessiva. Em 1931 devem ter saído das fábricas, sem colocação garantida, quasi duas dezenas de milhões de caixinhas. Em 1932 este número deve ter sido ultrapassado.

Faltam no mercado continental possibilidades de absorpção, visto a notada constância do consumo desta mercadoria. Mercê da abertura de novas fábricas após a cessação do monopólio, dos aperfeiçoamentos realizados e, em menor escala, da concorrência desencadeada entre as empresas, vai sempre progredindo a existência sobrando de fósforos.

Antes da adopção de qualquer medida orientadora e restritiva no processo produtivo, que pode reflectir-se sobre a mão de obra, tem de tentar-se, como remédio para esta hipertrofia industrial, o incremento da exportação para as nossas colónias, onde existem importantes possibilidades de colocação.